



DECRETO LEGISLATIVO Nº 88/88 DE 1.988

"Concede Placa de Ouro"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO USANDO DAS ATRIBUIÇÕES legais, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 26 de Setembro p.passado aprovou e ~~é~~ promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**

Artigo 1º - Fica concedido a Creche D'Tita Novaes, um Placa de Ouro pelo trabalho comunitário e de assistência ao menos favorecido em nossa Cidade.

Artigo 2º - A outorga da homenagem, a que se refere o artigo anterior, dar-se-á em solenidade pública, marcada pela Mesa da Câmara Municipal no corrente exercício.

Artigo 3º - A forma, o padrão e os dizeres da Placa de Ouro, alusivo ao fato descrito no artigo 1º, serão determinados pela Mesa da Câmara, através de ato próprio.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 27 de Setembro de 1.988

  
NADGE TENÓRIO PEIXOTO  
Presidente.